



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, composta pelos Nobres Edis: Presidente, Vereador Edilson Francisco Posserra; Vice-Presidente, Vereadora Loi Ceni; e Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel. Todos os membros encontravam-se presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi; a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin e o Assessor Parlamentar Sr. Claudecir Gonçalves. Após a leitura e aprovação da ata anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Posserra, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.590/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho, e da Lei Municipal nº 4.113/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, transformando Funções Gratificadas em Cargos de Provimento em Comissão para as funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico, e dá outras providências. Foi designado como relator o Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, e do Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Posserra. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932, de 18 de novembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 4.077, de 30 de agosto de 2024 (LDO). Assumiu a relatoria, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Posserra, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, e da Vice-Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Foi designada como relatora a Vice-Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 26 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão, Vereador Professor Ivo Patel, e do Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera. **PROJETO DE LEI Nº 094/2025** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para 2026. O Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, informou que o presente projeto, está em fase de reapresentação das emendas. **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº324/25 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** - Exercício financeiro de 2024. Conforme prazo regimental, ficarão disponibilizadas as contas do exercício de 2024 para consulta pública, pelo prazo de sessenta dias, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Possera, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

Assinam:

Presidente da Comissão: Vereador Edilson Francisco Possera

Vice-Presidente da Comissão: Vereadora da Loi Ceni

Membro da Comissão: Vereador Professor Ivo Patel

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A539-B945-DF2E-F406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 27/11/2025 17:52:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 27/11/2025 18:02:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 19:16:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A539-B945-DF2E-F406>